PORTARIA MUNICIPAL Nº. 167, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público do Município de Constantina-RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder o inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica CONSTITUÍDA a Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existes no Patrimônio Municipal, nomeando os seguintes membros:

Membros Titulares:

1. Cliciane Marcolan Tozi;
2. Oberdan Roque Bedin;
3. Valdir Grison;
4. Cladenir Michelatto;
5. Dinara Sara Wegner Ferrareze;
6. Marília Bedin Cenci;
7. Sara Jane Ludke;
8. Neiva Krais de Oliveira;
9. Júlia Graciela Bosco Zatti;
10. Gessi Rodrigues Ribeiro;
11. Dejânio Marques Zanella.

Membros Suplentes:

1. Marine Menegazzo;
2. Zé Roberto da Silva;
3. Vander Augusto D. Madalóz;
4. Marcielli Gai;
5. Elisandra de Almeida;
6. Ionara Terezinha Mattana;
7. João Gilberto A. da Silva;
8. Juciara Riva Previatti;
9. Fátima Goreti R. Soranzo;
10. Elisângela Giacomoni;
11. Vanusa Z. Zanella.

Parágrafo Único. A comissão será presidida pela Servidora Cliciane Marcolan Tozi, que será responsável para organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem a ocorrer. Na ausência da presidente, sua substituta imediata, desempenhará suas funções.

Art. 2.°. Para fins desta Portaria considera-se:

I. Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II. Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III. Bens Imóveis - são aqueles bens insuscetíveis de movimento, que não podem ser transportados de um lugar para o outro sem serem destruídos. Podem, ainda, ser considerados imóveis por determinação legal, conforme estabelece o artigo 79 do CC, o solo e tudo quanto se lhe incorporar natural ou artificialmente; e,

IV. Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal.

Art. 3.°. A Comissão de Inventário do Patrimônio da Prefeitura tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4°. Compete a Comissão Inventariante:

I. Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela administração anterior;
II. Fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;
III. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
IV. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
V. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VI. Emitir Ata circunstanciado após realização de todo trabalho;

VII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5.º A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;

II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

III. Conciliação dos bens permanentes da Prefeitura e consolidação dos dados levantados;

IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 11 de novembro de 2019.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado em **11/11/2019**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **11/11/2019 a 11/12/2019**.

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo